



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

MANDATO DE 2017-2021

ATA Nº 7 /2020

ATA APROVADA EM MINUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERTÃ

-----Aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e vinte pelas 14:00h, nesta Vila, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Sertã, sob a presidência do Senhor José Farinha Nunes, Presidente da Câmara e com a presença dos Senhores Vereadores: -----

-----Carlos Alberto de Miranda -----

-----Rogério António Farinha Fernandes -----

-----Cláudia Sofia Farinha André -----

-----Rui Jorge Gaspar Antunes -----

-----Jorge Manuel Marques Coluna -----

-----Mário Barata Simões -----

A reunião foi secretariada por Maria de Lurdes Silva Teixeira Sequeira, Técnica Superior. ---
Declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente, foram tomadas as seguintes deliberações -----

-----**Aprovação de ata em minuta**-----

-----De acordo com o disposto no nº 3 do artigo 57.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta a fim de produzir efeitos imediatos. -----

-----O Senhor Presidente fez a leitura da Ordem do Dia (art.º 53 da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro) desta reunião Ordinária: -----

-----**1 - Ata da reunião anterior - para aprovação.** -----

-----**2 - Período de "Antes da Ordem do Dia".**-----

-----**2.1 - Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal.** -----

-----**2.2 - Apreciação de assuntos de interesse para o Município.** -----

-----**3 - Período de "A Ordem do Dia".** -----

-----**3.1- Proposta de Protocolo de Colaboração para o ano de 2020 – Aproflores - Silvicultura Preventiva e Vigilância - Proc.º 2020/150.10.500/1 - para aprovação;** -----

-----**3.2-Proposta de emissão de autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais - aquisição de serviços de aluguer de módulos para as instalações provisórias do Mercado Municipal da Sertã - Proc.º 2020/300.10.005/26 - para aprovação;** -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

- 3.3- Proposta de emissão de autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais - concurso público para a aquisição de uma varredora de limpeza urbana - Proc.º 2020/300.10.005/31 - para aprovação;-----
- 3.4- Proposta de indemnização à Senhora D. Maria do Rosário dos Santos Ferreira Lopes do valor da franquia - Proc.º 2020/350.10.508/1 - para aprovação; -----
- 3.5- Proposta de comparticipação financeira - ACAPO - Associação de Cegos e Amblíopes de Portugal - Proc.º 2020/850.10.003/1 - para aprovação;-----
- 3.6- Proposta no âmbito de Ação Social Escolar 2019 / 2020 - Educação Pré-Escolar e Primeiro Ciclo do Ensino Básico - Situações inconformes - Proc.º2019/650.10.100/161- para aprovação; -----
- 3.7- Proposta de transferência à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Cernache do Bonjardim - Equipas de Intervenção Permanente - Proc.º2020/850.10.002.01/68- para aprovação;-----
- 3.8- Proposta de transferência à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Sertã - Equipas de Intervenção Permanente - Proc.º2020/850.10.002.01/67- para aprovação;-----
- 3.9- Proposta de transferência para as Freguesias do Cabeçudo, Pedrogão Pequeno, Troviscal, Várzea dos Cavaleiros, Castelo e Sertã - Extensões de Saúde - Proc.º2020/850.10.002.01/69- para aprovação;-----
- 3.10- Proposta de transferência à Associação Nacional de Municípios Portugueses - Quota anual 2020 - Proc.º2020/300.10.007/4 - para aprovação;-----
- 1 - Ata da reunião anterior - para aprovação. -----

Foi presente à Câmara a ata da reunião realizada em 16-03-2020 já do conhecimento de todos os membros do executivo. -----

Submetida à votação pelo Senhor Presidente, foi a mesma aprovada por unanimidade e assinada nos termos da lei. -----

-----2 - Período de "Antes da Ordem do Dia".-----

-----2.1 - Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal. -----

-----O Senhor Presidente deu conhecimento: -----

----- Da suspensão das reuniões públicas do Órgão Executivo até ao dia 30 de junho de 2020. (Anexo1)-----

----- Da vinda de kits (touca, óculos, máscaras, luvas, tapa botas) de proteção destinados às Corporações de Bombeiros e Proteção Civil. (Anexo 2)-----

2



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

-----Que o Município da Sertã em resposta aos desafios impostos pelo atual período de emergência decorrente da pandemia COVID-19, implementou uma Rede informal de apoio e assistência aos munícipes em situação de maior vulnerabilidade. -----

As principais ações que estão a ser desenvolvidas junto da população incluem: -----

- Criação de mecanismos de contacto permanente com as Juntas e Uniões de Freguesias do concelho, que recebem as necessidades das pessoas que fazem parte de grupos vulneráveis (designadamente pessoas com idade superior a 65 anos, doentes crónicos, portadores de deficiência, famílias monoparentais e outros munícipes que se encontrem em situação de isolamento e/ou sem suporte familiar e social), e desenvolvimento de respostas imediatas a essas necessidades em estreita articulação com os parceiros sociais locais. -----

- Articulação com a Guarda Nacional Republicana na criação de mecanismos de maior acompanhamento dos munícipes que vivem sozinhos e/ou isolados, identificados pelos Censos Sénior. -----

- Linha de apoio extraordinário, com chamadas de follow-up (acompanhamento) psicológico e social, dirigida aos munícipes beneficiários dos projetos de intervenção social desenvolvidos pelo Município, nomeadamente Ginástica Sénior (cujas aulas se encontram atualmente suspensas), Serviço de Teleassistência e Banco Alimentar Contra a Fome. -----

- Entrega de medicamentos e bens de primeira necessidade urgentes a munícipes que se encontrem colocados em situação de isolamento profilático e acompanhamento pelas autoridades locais de saúde e àqueles que sejam identificados pela Rede. -----

Esta Rede informal de apoio e assistência é assegurada por uma equipa multidisciplinar composta por técnicos das áreas da psicologia e de serviço social. (Anexo 3). -----

----- - Das medidas de apoio ao tecido empresarial, que posteriormente viram à reunião de Câmara sob proposta:-----

----- Isenção temporária de pagamento de rendas de conceções municipais, nos meses de abril, maio e junho. São abrangidos por esta medida os talhos e lojas situados nos mercados de Cernache do Bonjardim, Pedrógão pequeno e Sertã, espaços de cafetaria e restauração. (Anexo 4)-----

----- Medida que promove equidade no acesso ao ensino, no sentido de reduzir constrangimentos no acesso ao ensino via online de forma a garantir que o terceiro período letivo possa iniciar em condições de equidade entre todos. (Anexo 5)-----

----- - Medidas implementadas pela Ação Social relativamente á aquisição de medicamentos para os munícipes junto das farmácias do concelho. (Anexo 6)-----

-----**2.2 - Apreciação de assuntos de interesse para o Município.** -----

3



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

-----Solicitou intervenção o Senhor **Vereador Jorge Coluna** salientou como positivas as medidas apresentadas que já foram implementadas pelo Município de Sertã e as que se vão implementar.-----

- Relativamente ao que ouviu via rádio Hertz sobre a redução do pagamento de água considera que apenas devem ser beneficiários desta medida, munícipes que não tenham dívidas nesta área para com o município.-----

- Como funcionário das Finanças mostrou-se disponível para prestar qualquer informação urgente relativamente a assuntos das Finanças.-----

-----O Senhor **Vereador Carlos Miranda** questionou o Senhor Presidente, se tem conhecimento em termos de despiste do COVID-19 como está a ser efetuado na Sertã? Referiu que teve conhecimento que uma pessoa foi encaminhada pelo Centro de Saúde da Sertã para o Hospital da Guarda para o efeito.-----

-----Solicitou intervenção o Senhor **Vereador Jorge Coluna** que questionou se está previsto o apoio do Município de Sertã no despiste do COVID-19 aos utentes e funcionários dos Lares e IPSS`S, Bombeiros do concelho?-----

O **Senhor Presidente** informou que era o Hospital da Guarda que tinha a função de fazer o despiste. Neste momento, estão a ser criadas as condições para ser possível fazer o despiste ao COVID-19 junto ao Centro de Saúde de Sertã, espera que fique funcional dentro de poucos dias. Existe um contacto diário com os Serviços de Saúde. Salientou que o Município está disponível para ajudar os Serviços de Saúde na resolução dos problemas que vêm aparecendo e que sejam solicitados pelos Serviços de Saúde dado tratar-se de um problema de saúde.-----

-----Solicitou intervenção a Senhora **Vereadora Cláudia André** que apresentou a seguinte intervenção: "Nos presentes dias vivemos uma catástrofe sanitária mundial e sabemos que se avizinham tempos muito conturbados para a economia, em especial para as empresas e respetivos trabalhadores.-----

Congratulo o Senhor Presidente por todas as medidas anunciadas ao longo desta semana, para bem dos mais vulneráveis, desejamos que sejam colocadas em prática rapidamente.---

Prevê-se que as IPSS do concelho venham a ter alguma dificuldade na gestão dos seus trabalhadores, considerando as exigências do encerramento das escolas – que obriga muitos progenitores a permanecerem em casa - e do estado de emergência. Assim, propõe-se que o banco de voluntariado que a autarquia gere se reative e redirecione no sentido de motivar a organização de grupos de voluntários que de alguma forma possam ser mobilizados para a ajuda à população através das IPSS.-----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

-O setor do turismo, em especial a restauração, tem no concelho da Sertã, conforme afirmado várias vezes por este executivo, uma importância económica fundamental no emprego e economia local. De um modo geral, todas as empresas serão afetadas por este cancelamento da atividade económica, em especial as empresas do interior pois a sua recuperação, a acontecer, será de forma mais lenta que as restantes, o que significa um elevado risco de desemprego para todos aqueles que trabalham no setor privado.-----

Assim, considerando que o Sr. Presidente anunciou à comunicação social que seriam cancelados os vários eventos que empenhavam uma parte do orçamento e que houve um excedente orçamental de mais de 1 milhão de euros, constatamos que estão reunidas as condições financeiras para prever ajuda extra às empresas e famílias. -----

Assim, apresento algumas propostas de iniciativas que a autarquia poderá implementar para ajudar estas entidades, -----

- Alteração da taxa de IRS a receber pelo município devolvendo-a integralmente, às famílias;

- Reforço da cobertura de banda larga e colocação de dispositivos para acesso livre à Internet em zonas mais densamente povoadas por população jovem. -----

- Liquidação de todas as faturas dos fornecedores da autarquia; -----

- Alargamento do limite para as empresas serem isentas do imposto da derrama, passando de 150000 euros para 500000 euros.” -----

-----O **Senhor Presidente** informou que o Plano de Contingência Municipal está ativo, existem reuniões diárias com a Proteção Civil. -----

- Relativamente aos pagamentos às empresas do concelho salientou que o Município não tem pagamentos em atraso. -----

- A Câmara não tem capacidade de resolução de todos os problemas das empresas, as ajudas terão que vir do governo central, apenas podemos minorar algumas das que estão na alçada do município. Serão presentes sob proposta na próxima reunião as que já foram mencionadas anteriormente, entre outras. -----

-----**3 - Período de "A Ordem do Dia"**.-----

-----**3.1- Proposta de Protocolo de Colaboração para o ano de 2020 – Aproflores Silvicultura Preventiva e Vigilância - Proc.º 2020/150.10.500/1 - para aprovação.**-----

-----**Proposta nº 49**-----

-----Considerando:-----

- O apoio financeiro cedido pelo, Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas continua a ser o mesmo que foi atribuído em 2003, o que obviamente não é suficiente para garantir a continuidade das duas equipas de sapadores. -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

- O disposto na alínea o), do nº1, artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação.-----

- O Concelho da Sertã tem uma ocupação do solo maioritariamente florestal e que existem operações para as quais, a Câmara Municipal não dispõe de maquinaria específica, nem recursos operacionais afetos em exclusivo às ações de silvicultura preventiva e vigilância florestal.-----

- A informação técnica nº2983, de 12/02/2019, do Gabinete Florestal.-----

- A Câmara Municipal pretende transferir para a Aproflora, o montante global máximo de 30.600,00€ (trinta mil e seiscentos euros), durante a vigência do presente Protocolo.-----

- Transferir, em cada quadrimestre apenas a percentagem correspondente ao número de equipas operacionais (3.400,00€/Equipa).-----

- A Aproflora, através das suas equipas, garantirá a realização anual de 10 hectares de área de silvicultura preventiva e 60 horas em bolsa de ações pontuais por cada equipa operacional.-----

- Os quantitativos não esgotados em 2019 transitam para 2020 (15,38 hectares e 11 Horas e 80,50 Minutos).-----

- A verba supra indicada encontra-se prevista no orçamento de 2020 e tem o respetivo cabimento orçamental.-----

Proponho:-----

- Tendo em conta os considerandos, que se aprove a minuta de protocolo, nos termos em que se anexa, o qual prevê a transferência máxima de 30.600,00€ (trinta mil e seiscentos euros), para a Aproflora - Associação de Produtores Florestais e Agrícolas da Zona do Pinhal.-----

Deliberação: A Câmara aprovou por unanimidade o Protocolo de Colaboração entre o Município de Sertã e a com a Aproflora, para o ano de 2020, mantendo o montante global máximo de 30.600,00€ (trinta mil e seiscentos euros), correspondendo a 3 Equipas de Sapadores. Transferir, em cada, quadrimestre, apenas a percentagem correspondente ao número de equipas operacionais (3.400,00€/Equipa).-----

- Manter os quantitativos anuais, por equipa operacional: 10 hectares e bolsa de 60 horas, aos quais devem acrescer os quantitativos não esgotados em 2019, nos termos da presente proposta.-----

-----3.2- Proposta de emissão de autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais - aquisição de serviços de aluguer de módulos para as instalações provisórias do Mercado Municipal da Sertã - Proc.º 2020/300.10.005/26 - para aprovação.-----

6



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

-----**Proposta nº50**-----

-----**Considerando que:** -----

-----Existe a necessidade de se proceder ao aluguer de módulos pré-fabricados para albergar as instalações provisórias dos serviços inerentes ao Mercado Municipal da Sertã.

-----Serão desenvolvidos os procedimentos para a presente prestação de serviços de acordo com o Código da Contratação Pública.-----

----- A prestação de serviços será plurianual, no valor total previsto de 23.985,00 € com IVA incluído, sendo a despesa para o ano de 2020 de 18.450,00 €, e de 5.535,00 € para o ano 2021.-----

-----De acordo com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012 de 21 de Fevereiro, a assunção de compromissos plurianuais está sujeita a autorização prévia da assembleia municipal.-----

-----Na reunião do órgão deliberativo de 21/10/2017, foi delegado no órgão executivo a assunção de compromissos plurianuais, que abranja os encargos não previstos no PPI que não excedam o limite de 99.759,58€ em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e do prazo de execução de três anos. -----

-----Foi ainda deliberado, que deverá ser prestada informação nas sessões ordinárias da Assembleia Municipal, de todos os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica.-----

Propõe-se:-----

A emissão de autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, para a prestação de serviços acima referida, conforme delegação de competências. -----

A prestação de informação à Assembleia Municipal nos termos mencionados. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a emissão de autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, para a prestação de serviços de aluguer de módulos para as instalações provisórias do Mercado Municipal da Sertã, no montante de 23.985,00 €(vinte e três mil novecentos e oitenta e cinco euros) com IVA incluído, sendo a despesa para o ano de 2020 de 18.450,00 €(dezoito mil quatrocentos e cinquenta euros), e de 5.535,00 €(cinco mil quinhentos e trinta e cinco euros) para o ano 2021.-----

Mais deliberou, por unanimidade remeter a presente proposta à Assembleia Municipal para conhecimento, nos termos da presente proposta. -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

-----3.3- Proposta de emissão de autorização prévia para assunção de compromissos plurianuais - concurso público para a aquisição de uma varredora de limpeza urbana - Proc.º 2020/300.10.005/31 - para aprovação.-----

-----Proposta nº 51-----

-----Considerando que:-----

O Município de Sertã pretende adquirir uma varredora de limpeza urbana nova;-----

A forma de financiamento será por leasing financeiro, preconizado no Decreto-Lei n.º 149/95, de 24 de junho alterado e republicado pelo Decreto-Lei 30/2008 de 25 de fevereiro, através de um contrato, a celebrar entre o Município da Sertã e uma instituição de locação, pelo prazo de trinta e seis meses, revestindo o carácter plurianual, no valor total previsto de (valores com IVA incluído):-----

----- Capital: 104 550,00€;-----

----- Juros: 622,97€;-----

----- Outros custos: 817,95€.-----

----- De acordo com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012 de 21 de Fevereiro, a assunção de compromissos plurianuais está sujeita a autorização prévia da assembleia municipal.-----

- Na reunião do órgão deliberativo de 21/10/2017, foi delegado no órgão executivo a assunção de compromissos plurianuais, que abranja os encargos não previstos no PPI que não excedam o limite de 99.759,58€ em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e do prazo de execução de três anos.-----

- Foi ainda deliberado, que deverá ser prestada informação nas sessões ordinárias da Assembleia Municipal, de todos os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica.-----

Propõe-se:-----

A emissão de autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, para a prestação de serviços acima referida, conforme delegação de competências.-----

A prestação de informação à Assembleia Municipal nos termos mencionados.-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a emissão de autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais referente ao concurso público para a aquisição de uma varredora de limpeza urbana, no montante de capital: 104 550,00€(cento e quatro mil quinhentos e cinquenta euros);- Juros: 622,97€(seiscentos e vinte e dois euros e noventa e sete cêntimos);- Outros custos: 817,95€(oitocentos e dezassete euros e noventa e cinco cêntimos).-----

8



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Mais deliberou, por unanimidade remeter a presente proposta à Assembleia Municipal para conhecimento, nos termos da presente proposta. -----

-----3.4- Proposta de indemnização à Senhora D. Maria do Rosário dos Santos Ferreira Lopes do valor da franquia - Proc.º 2020/350.10.508/1 - para aprovação.-----

-----Proposta nº 52-----

-----Considerando que: -----

- O Município da Sertã possui um seguro de acidentes pessoais, para todos os utentes das Piscinas Cobertas e do Ginásio Municipal da Sertã, apólice n.º AG82653658, cuja franquia deverá ser paga pelo tomador do seguro, conforme as condições particulares.-----

- No dia 18/03/2019, uma utente das Piscinas Cobertas da Sertã teve um acidente nos balneários, em que se desequilibrou e caiu, provocando muitas dores no cóccix e uma fratura no fêmur. -----

-Foi feita a participação do acidente e enviado à seguradora Fidelidade - Companhia de Seguros, S.A., no dia 26/03/2019.-----

- A seguradora ressarciu a lesada de todas as despesas apresentadas pela mesma, menos o valor da franquia.-----

Propõe-se:-----

- Que a utente D. Maria do Rosário dos Santos Ferreira Lopes seja indemnizada no valor de 50,00 €, que corresponde ao valor da franquia da apólice de seguro. -----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade indemnizar a utente D. Maria do Rosário dos Santos Ferreira Lopes, no valor de 50,00€ (cinquenta euros), nos termos da presente proposta. -----

-----3.5- Proposta de comparticipação financeira - ACAPO - Associação de Cegos e Amblíopes de Portugal - Proc.º 2020/850.10.003/1 - para aprovação.-----

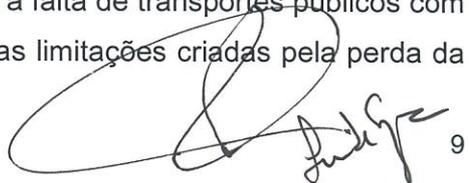
-----Proposta nº 53-----

-----Considerando: -----

- Que a Delegação da ACAPO de Castelo Branco tem procurado, ao longo da sua existência, desenvolver uma intervenção de qualidade junto das pessoas com deficiência visual e suas famílias, em todos os concelhos do distrito de Castelo Branco; -----

- Que, de acordo com os Censos de 2011, existem, no concelho da Sertã, 45 pessoas cegas e um número alargado de pessoas com baixa visão; -----

- Que aquela Associação pretende garantir o atendimento, acompanhamento e reabilitação das pessoas com deficiência visual, residentes na Sertã e concelhos limítrofes em articulação com todos os parceiros sociais. Sabendo que a falta de transportes públicos com horários compatíveis, os baixos recursos económicos e as limitações criadas pela perda da



9



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

visão parcial ou total nas pessoas com deficiência visual reforçam o seu isolamento social e dificultam a sua deslocação a Castelo Branco; -----

- Que a parceria estabelecida entre a delegação da ACAPO de Castelo Branco e a Câmara Municipal da Sertã resultou na implementação, em abril de 2017, de um gabinete de atendimento vocacionado para as pessoas com deficiência visual e suas famílias num espaço cedido pela Junta de Freguesia da Sertã. Aquele gabinete encontra-se ainda numa fase inicial de implementação, que requer uma intervenção de continuidade para que atinja os seus objetivos: atendimento, acompanhamento psicológico, social, reabilitativo e o aconselhamento as famílias para saberem lidar com as diversas problemáticas associadas a perda da visão do seu familiar;-----

- Que os serviços de apoio no concelho da Sertã, no ano de 2019, realizaram um total de 48 atendimentos em termos de acompanhamento psicológico, social e terapia ocupacional, representando um aumento de 7 atendimentos relativamente ao ano de 2018;-----

- Que foram, segundo a ACAPO, durante o ano em referência de 2019, sinalizados 3 novos utentes, efetuadas 5 visitas domiciliárias, prescritos produtos de apoio para 2 utentes e envolvidos um total de 8 familiares;-----

- Que, para além dos atendimentos, foram ainda, segundo a ACAPO, efetuadas 6 outras diligências que implicaram articulações por contactos telefónicos e outras deslocações à Sertã. Reforça aquela Associação que o seu trabalho não assenta na quantidade de atendimentos mas sim na promoção da qualidade de vida e vida independente que procura proporcionar aos seus utentes; -----

- Que a delegação da ACAPO de Castelo Branco realizou ainda uma ação de sensibilização, que teve lugar no dia 23 de março de 2019: a organização de um “Jantar às Escuras”, com o objetivo de desafiar as pessoas normovisuais a colocar uma venda afim de experienciar um pouco da realidade diária das pessoas com deficiência visual; -----

- Que a continuidade daquele gabinete de atendimento é considerada pela ACAPO de fulcral importância na representação e capacitação das pessoas com deficiência visual para que estas possam ter uma vida ativa e de plena participação em todas as dimensões da sociedade;-----

- Que a existência de uma resposta social no âmbito da Deficiência Visual no concelho da Sertã vem reforçar o papel do Município na valorização dos direitos sociais, reforçando os princípios de cidadania e justiça social que norteiam a ação da política e desenvolvimento social;-----

- A competência da Câmara Municipal prevista na alínea u), do nº 1, do art.º 33.º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Propõe-se:-----

- Tendo em conta os considerandos atrás referidos, que se atribua um subsídio no valor de €100/mês perfazendo o montante de €1200, correspondentes ao período de janeiro a dezembro de 2020, para fazer face à deslocação dos técnicos à Sertã para assegurar aquele gabinete de atendimento.-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a atribuição um subsídio no valor de 100,00€/mês perfazendo o montante de 1200,00€ (mil e duzentos euros) correspondentes ao período de janeiro a dezembro de 2020, para fazer face à deslocação dos técnicos à Sertã para assegurar aquele gabinete de atendimento. -----

-----**3.6- Proposta no âmbito de Ação Social Escolar 2019 / 2020 - Educação Pré-Escolar e Primeiro Ciclo do Ensino Básico - Situações inconformes - Proc.º2019/650.10.100/161- para aprovação.**-----

-----**Proposta nº 54**-----

-----Considerando:-----

- A informação Técnica nº 5734, de 20 de março de 2020;-----
- A competência da Câmara Municipal em apoiar ou comparticipar as famílias que apresentem requerimentos para o efeito no âmbito da Ação Social Escolar - alínea hh) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, conjugada com o exposto no Despacho nº 8452-A/2015, de 31 de julho, do Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Educação, na sua redação atual;-----
- Que os processos para apoio no âmbito da Ação Social Escolar referentes à Educação Pré-Escolar têm sido considerados mediante a apresentação de comprovativo de matrícula, sendo que as crianças podem ser integradas ao longo do ano letivo;-----
- Que, relativamente ao 1º Ciclo do Ensino Básico, tem vindo a ser entregues requerimentos para apoio no âmbito da Ação Social Escolar fora do prazo previamente definido – até 28 de junho de 2019 – e que no ano transato, em iguais circunstâncias, foi decidido superiormente receber os requerimentos após essa data e antes de a listagem geral destes requerimentos ser apresentada para eventual aprovação a Reunião de Câmara (escalões);-----
- Que do conhecimento que se tem, trata-se de agregado familiar constituído por mãe e 3 filhos, estando em situação inconforme no País (são de Angola);-----
- Que não apresentaram pedido de ação social escolar por não possuírem processo na Segurança Social (e não é possível sem legalizarem a sua situação em Portugal), pelo que não lhes foi atribuído abono de família e assim escalão associado mas também não facultaram quaisquer rendimentos para que, em cumprimento do despacho, se considerasse a eventual atribuição de escalão;-----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

- Que eventualmente haverá alguma desorganização na gestão do orçamento familiar, o que na atual situação poderá colocar em risco as crianças, no que à alimentação respeita, devendo ser por isso asseguradas as refeições escolares nos moldes que o é para os alunos com escalão 1 ou A (orientações da Tutela); -----

- Que este caso está a ser acompanhado pelo Setor de Ação Social e pelo Setor de Educação do Município no sentido de, atentos a quaisquer necessidades das crianças, sejam regularizados os processos relativos à legalização em território nacional e demais necessários a eventuais apoios para as crianças; -----

Proponho: -----

Que para os alunos Gabriel Pedro António Famoso, Emanuel Pedro António Famoso e Adriana Cláudia António Famoso sejam asseguradas as refeições escolares considerando-se a isenção do seu pagamento (não obstante não existir pedido de ação social escolar por parte da progenitora), desde o dia 13 de março e pelo período em que não houver escola devido à Pandemia. Não obstante, deverão continuar a ser intentados todos os esforços para que a encarregada de educação proceda à regularização da situação no País e, assim, dos processos relativos aos seus educandos. -----

Deliberação: A Câmara aprovou por unanimidade que sejam asseguradas as refeições escolares aos alunos Gabriel Pedro António Famoso, Emanuel Pedro António Famoso e Adriana Cláudia António Famoso, considerando-se a isenção do seu pagamento (não obstante não existir pedido de ação social escolar por parte da progenitora), desde o dia 13 de março e pelo período em que não houver escola devido à Pandemia. Deverão continuar a ser intentados todos os esforços para que a encarregada de educação proceda à regularização da situação no País e, assim, dos processos relativos aos seus educandos, nos termos da presente proposta. -----

-----3.7- Proposta de transferência à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Cernache do Bonjardim - Equipas de Intervenção Permanente - Proc. °2020/850.10.002.01/68- para aprovação. -----

-----Proposta nº 55-----

-----Considerando que: -----

- Os Municípios dispõem de atribuições no domínio da proteção civil, de acordo com a alínea j) do n.º 2 do art.º 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

- Compete às câmaras municipais apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades, de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa, ou outra de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

prevenção das doenças, ao abrigo da alínea u) do n.º1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro;-----

- Foram assinados a 31 de outubro de 2011 os Protocolos para o Enquadramento de Pessoal Destinado a Integrar as Equipas de Intervenção Permanente entre Município da Sertã, as Associações Humanitárias dos Bombeiros Voluntários do concelho e Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC) destinados a regular as condições de contratação e manutenção pelas Associações Humanitárias dos Bombeiros Voluntários de elementos que integram as Equipas de Intervenção Permanente.-----

- De acordo com nº3 da cláusula terceira dos respetivos protocolos a ANPC e a Câmara Municipal da Sertã participam em partes iguais os custos decorrentes da remuneração dos elementos da EIP, atribuindo à Associação, mensalmente e a título de subsídio, por cada elemento contratado, o respetivo valor, bem como demais encargos relativos ao regime de segurança social e seguros de acidentes de trabalho.-----

- Cabe à AHBV de Cernache do Bonjardim e de acordo com a cláusula oitava dos referidos protocolos:-----

- Facultar ao Município da Sertã todos os elementos e informações necessárias relativamente ao pessoal contratado e à execução dos contratos.-----

- Enviar cópia dos contratos dos elementos que compõem as Equipas de Intervenção Permanente.-----

- Enviar até ao final do ano de 2020 comprovativos do processamento e pagamento dos vencimentos ao pessoal contratado, incluindo o pagamento das remunerações mensais, subsídios e suplementos remuneratórios devidos, bem como dos descontos Legalmente previstos e respetiva entrega às entidades competentes e do pagamento do seguro de acidentes de trabalho referentes a 2020.-----

Propõe-se:-----

Que se participe AHBV de Cernache do Bonjardim, no ano de 2020, até ao limite máximo de 32.000,00€. Os pagamentos serão efetuados em 11 prestações mensais de 2.500,00€, e o acerto efetuado na 12ª prestação mediante entrega dos comprovativos de despesa e em concordância com o estipulado nos Protocolos para o Enquadramento de Pessoal Destinado a Integrar as Equipas de Intervenção Permanente.-----

-----**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a participação à Associação dos Bombeiros Voluntários de Cernache do Bonjardim até ao limite máximo de 32.000,00€ (trinta e dois mil euros). Os pagamentos serão efetuados em 11 prestações mensais de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros), e o acerto efetuado na 12ª prestação mediante entrega dos comprovativos de despesa e em concordância com



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

o estipulado nos Protocolos para o Enquadramento de Pessoal Destinado a Integrar as Equipas de Intervenção Permanente, nos termos da presente proposta. -----

-----3.8- Proposta de transferência à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Sertã - Equipas de Intervenção Permanente - Proc.º2020/850.10.002.01/67- para aprovação.-----

-----Proposta nº 56-----

-----Considerando que: -----

- Os Municípios dispõem de atribuições no domínio da proteção civil, de acordo com a alínea j) do n.º 2 do art.º 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

- Compete às câmaras municipais apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades, de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa, ou outra de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro; -----

- Foram assinados a 31 de Outubro de 2011 os Protocolos para o Enquadramento de Pessoal Destinado a Integrar as Equipas de Intervenção Permanente entre Município da Sertã, as Associações Humanitárias dos Bombeiros Voluntários do concelho e Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC) destinados a regular as condições de contratação e manutenção pelas Associações Humanitárias dos Bombeiros Voluntários de elementos que integram as Equipas de Intervenção Permanente. -----

- De acordo com nº3 da cláusula terceira dos respetivos protocolos a ANPC e a Câmara Municipal da Sertã participam em partes iguais os custos decorrentes da remuneração dos elementos da EIP, atribuindo à Associação, mensalmente e a título de subsídio, por cada elemento contratado, o respetivo valor, bem como demais encargos relativos ao regime de segurança social e seguros de acidentes de trabalho. -----

- Cabe à AHBV da Sertã e de acordo com a cláusula oitava dos referidos protocolos: -----

- Facultar ao Município da Sertã todos os elementos e informações necessárias relativamente ao pessoal contratado e à execução dos contratos.-----

- Enviar cópia dos contratos dos elementos que compõem as Equipas de Intervenção Permanente. -----

- Enviar até ao final do ano de 2020 comprovativos do processamento e pagamento dos vencimentos ao pessoal contratado, incluindo o pagamento das remunerações mensais, subsídios e suplementos remuneratórios devidos, bem como dos descontos legalmente previstos e respetiva entrega às entidades competentes e do pagamento do seguro de acidentes de trabalho referentes a 2020. -----

14



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

Propõe-se:-----
Que se participe a AHBV da Sertã, no ano de 2020 até ao limite máximo de 32.000,00 € .Os pagamentos serão efetuados em 11 prestações mensais de 2.500,00€, e o acerto efetuado na 12ª prestação mediante entrega dos comprovativos de despesa e em concordância com o estipulado nos Protocolos para o Enquadramento de Pessoal Destinado a Integrar as Equipas de Intervenção Permanente.-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a participação à Associação Humanitária dos Bombeiros de Sertã, até ao limite máximo de 32.000,00€ (trinta e dois mil euros). Os pagamentos serão efetuados em 11 prestações mensais de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros), e o acerto efetuado na 12ª prestação mediante entrega dos comprovativos de despesa e em concordância com o estipulado nos Protocolos para o Enquadramento de Pessoal Destinado a Integrar as Equipas de Intervenção Permanente, nos termos da presente proposta. -----

-----**3.9- Proposta de transferência para as Freguesias do Cabeçudo, Pedrogão Pequeno, Troviscal, Várzea dos Cavaleiros, Castelo e Sertã - Extensões de Saúde - Proc.º2020/850.10.002.01/69- para aprovação.**-----

-----**Proposta nº 57**-----

-----Considerando que: -----

A ULS deixou de transferir verbas para as Freguesias, por forma a compensar os encargos destas com a manutenção das extensões de saúde;-----

Os encargos inerentes à limpeza, eletricidade e funcionário não conseguem ser suportados pelas Juntas de Freguesias, por si só; -----

São por demais evidentes as mais-valias com esta continuidade em prol do bem-estar da população;-----

É de toda a conveniência manter os serviços prestados pelas Extensões de Saúde na Freguesia do Cabeçudo, Freguesia de Pedrogão Pequeno, Freguesia do Troviscal, Freguesia da Várzea dos Cavaleiros, Freguesia do Castelo e Freguesia da Sertã; -----

Esta despesa tem cabimento orçamental no Orçamento 2020 na classificação 02/04050102, para o projeto 2015/5003; -----

Esta competência é da Assembleia Municipal, " deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios da populações ", nos termos do disposto na alínea j) do nº1 do artigo 25º do Anexo I da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

Proponho que:-----



MUNICÍPIO DE SERTÃ
CÂMARA MUNICIPAL

A Câmara Municipal submeta à Assembleia Municipal de acordo com o estipulado na alínea ccc) do nº1 do artº 33º do Anexo I da Lei nº75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, a proposta para a atribuição de uma comparticipação financeira no valor total de 4.200,00€/ano, (350,00 euros/mês) a cada uma destas Freguesias: Cabeçudo, Pedrogão Pequeno, Troviscal, Várzea dos Cavaleiros e Castelo e 9.900,72€ /ano, (825,06 euros/mês) à Freguesia da Sertã para o ano de 2020. -----

-----**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a submissão à Assembleia Municipal de acordo com o estipulado na alínea ccc) do nº1 do artº 33º do Anexo I da Lei nº75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, a proposta para a atribuição de uma comparticipação financeira no valor total de 4.200,00€ (quatro mil e duzentos euros) por ano, 350,00€ euros (trezentos e cinquenta euros) por mês a cada uma destas Freguesias: Cabeçudo, Pedrogão Pequeno, Troviscal e Várzea dos Cavaleiros, Castelo e 9.900,72€ (nove mil e novecentos euros e setenta e dois centavos) por ano, 825,06€ (oitocentos e vinte cinco euros e seis centavos) por mês, à Freguesia da Sertã para o ano de 2020, nos termos da presente proposta. -----

-----**3.10- Proposta de transferência à Associação Nacional de Municípios Portugueses - Quota anual 2020 - Proc.º2020/300.10.007/4- para aprovação.**-----

-----**Proposta n.º 58**-----

-----Considerando que:-----

Se torna necessário satisfazer compromissos no âmbito da nossa participação na Associação Nacional dos Municípios Portugueses;-----

Cabe ao Município da Sertã a atribuição de uma comparticipação financeira relativa à quota anual para 2020, no valor de 4.930,10€;-----

Está previsto no Orçamento 2020 e tem o respetivo cabimento orçamental para a classificação 02/04050104, para o projeto 2015/5016 a atribuição desta transferência;-----

Esta competência da Câmara Municipal, está prevista na alínea o) do nº 1, do art.º 33.º, do Anexo I da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.-----

Proponho que:-----

Seja atribuída a comparticipação financeira no valor de 4.930,10€ referente à quota anual para 2020 à Associação Nacional de Municípios Portugueses.-----

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira relativa à quota anual para 2020, À Associação Nacional de Municípios Portugueses, no valor de 4.930,10€ (quatro mil novecentos e trinta euros e dez centavos), nos termos da presente proposta. -----

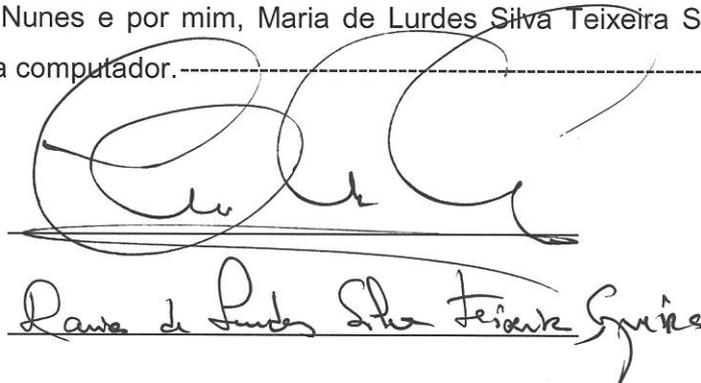
-----**Encerramento**-----



MUNICÍPIO DE SERTÃO
CÂMARA MUNICIPAL

-----O Senhor Presidente agradeceu a presença dos Senhores Vereadores. -----

-----E não havendo mais nada a tratar e referindo que todos os documentos apresentados na presente reunião de Câmara se dão como integralmente transcritos, a reunião foi dada por finda pelo Senhor Presidente da Câmara, eram cerca de 15:10 h, da qual, para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata, que será assinada pelo Senhor Presidente da Câmara, José Farinha Nunes e por mim, Maria de Lurdes Silva Teixeira Sequeira, que a secretariei e processei a computador.-----



Maria de Lurdes Silva Teixeira Sequeira

